

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No262/96.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS (APAE) DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, a dotação orçamentária, 006- secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 06.1- Ação Social, 3231- Subvenções Sociais, 15810312.014- Subvenções sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- Os recursos para Suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 08.2- INTERIOR E TRANSPORTE, 4120- Equipamento e material permanente, 16885342.024- Manutenção das atividades do setor de interior e transporte, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de outubro de 1996


BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal